



**ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição de monitores, visando atender necessidades do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias Militares.

A aquisição visa responder de forma eficaz às crescentes exigências por maior mobilidade e flexibilidade no ambiente de trabalho, garantindo, assim, a execução célere, eficiente e segura das atividades judiciais e administrativas dos referidos órgãos. Dessa forma, busca-se não apenas aprimorar a produtividade institucional, mas também assegurar um elevado padrão de segurança e continuidade dos serviços prestados por essas instâncias do poder judiciário militar. Atualmente, o parque tecnológico de monitores está defasado, com máquinas que não suportam as atualizações mais recentes de software e os requisitos de desempenho exigidos pelas atividades. Isso impacta diretamente a produtividade dos servidores e compromete a segurança e integridade dos dados sensíveis gerenciados pelo Tribunal.

Recentemente, o Estado do Rio Grande do Sul foi severamente afetado por uma enchente, que ocasionou prejuízos materiais significativos ao Tribunal de Justiça Militar. Tal situação resultou na interrupção dos serviços presenciais, tanto neste Egrégio Tribunal quanto na 2ª Auditoria/TJM-PoA. Esta última, tendo sofrido a perda total de seus bens, passou a conduzir a maior parte de suas atividades de forma remota. Tal iniciativa tem como finalidade suprir as necessidades operacionais do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias Militares, proporcionando uma modernização substancial de suas respectivas infraestruturas tecnológica.

A contratação de uma empresa especializada para fornecer monitores modernos, com suporte técnico e garantias adequadas, é essencial para garantir o desempenho e a continuidade das atividades do Tribunal. Além disso, como assegurado pelo princípio da ampla defesa, consagrado no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, a modernização tecnológica facilita o acesso aos procedimentos judiciais, contribuindo diretamente para a efetivação do direito à justiça e a garantia de um julgamento justo. Essa medida reforça o compromisso do sistema judiciário com a igualdade de acesso e a celeridade processual, promovendo uma plataforma eficiente para a condução transparente e equitativa.

1.1 Definição e especificação dos requisitos:

A especificação detalhada dos requisitos da demanda está registrada no documento “Termo de Referência”.

2. Estimativa da Demanda - Quantidade de bens e serviços

Com base nas necessidades operacionais do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS) e considerando a atual disponibilidade orçamentária, foi realizada uma análise minuciosa com o objetivo de determinar a quantidade mínima de equipamentos necessários para a melhoria das atividades jurisdicionais e administrativas da instituição. Essa análise visa proporcionar uma melhoria significativa no desempenho dessas atividades, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

A tabela a seguir detalha a distribuição das salas virtuais necessárias para cada unidade:

Id	Unidade	Quant. de salas
1	Tribunal Pleno	13
2	1ª Auditoria	3
3	2ª Auditoria	3
4	3ª Auditoria	3
5	4ª Auditoria	3
Total		25

2.1 Justificativa para a Estimativa:

A aquisição de novos monitores faz parte das ferramentas de importância estratégica para a execução dos trabalhos da Justiça Gaúcha, sendo fundamentais para a rotina administrativa e operacional do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS). Ao longo dos anos, com o crescimento das demandas judiciais e administrativas, bem como o aumento do volume de processos, o TJM/RS expandiu sua infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Esse crescimento também impactou diretamente nas Auditorias deste Tribunal, cada uma delas apresentando necessidades específicas e exigidas, portanto, equipamentos que atendem às suas partes.

Os equipamentos ora requisitados, com as especificações técnicas incluídas, visam à modernização tecnológica deste Tribunal de Justiça Militar e de suas Auditorias. A aquisição desses equipamentos é necessária para o desempenho adequado das atividades institucionais, garantindo que as unidades possam exercer a contento suas atribuições.

Além disso, os novos equipamentos são destinados à substituição dos monitores antigos que integram o parque tecnológico do TIC-TJM/RS, os quais se encontram em estado de obsolescência, operando ainda com o sistema operacional Windows 7, que não suportam mais atualizações. A manutenção desses equipamentos sem atualização representa um risco significativo à segurança da rede, expondo a possíveis vulnerabilidades e ataques cibernéticos. Ademais, esses equipamentos apresentam lentidão e travamentos para rodar alguns sistemas, causando transtornos à rotina de trabalho nas unidades.

Essa estimativa é baseada na necessidade mínima para garantir a continuidade dos serviços e o atendimento às demandas judiciais e administrativas do TJM/RS.

2.2 Especificação completa da solução escolhida

As especificações completas da solução estão presentes no documento de “Termo de Referência”.

2.3 Relação entre a demanda prevista e a quantidade adquirida

De acordo com a análise realizada a quantidade solicitada para aquisição atende a demanda deste Tribunal e suas Auditorias.

2.4 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que na presente aquisição Não se aplica.

2.5 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação do item a ser contratado, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

2.6 Possíveis Impactos Ambientais:

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento do material objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos pela legislação vigente. Especificamente, devem ser atendidos os seguintes itens:

1. Embalagem dos Materiais: Sempre que possível, os materiais deverão ser acondicionados em embalagens 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes, visando a minimização do impacto ambiental e a promoção da economia circular.

2. Equipamentos Energéticos: A empresa deverá assegurar que os equipamentos fornecidos apresentem eficiência energética e promovam a economia no consumo de energia. As especificações dos equipamentos devem seguir normas de eficiência energética vigentes, garantindo que atendam aos requisitos de sustentabilidade.

3. Conformidade com a Legislação Ambiental: A empresa deverá garantir que todos os materiais e processos estejam em conformidade com os critérios socioambientais estabelecidos pela Lei nº 6.938/81, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, e seus regulamentos complementares. Isso inclui a apresentação de registros e comprovações oficiais que atestem a conformidade com as exigências da Política de Resíduos Sólidos e outras normativas pertinentes.

A observância desses critérios é essencial para assegurar práticas sustentáveis e compatíveis com as exigências ambientais atuais, promovendo a responsabilidade socioambiental no fornecimento de materiais.

2.7 Contratações Públicas Similares:

Aviso de Contratação Direta nº 00028/2022

Local: Salvador/BA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Modalidade da contratação: Dispensa

Situação: Divulgada no PNCP

Id contrato PNCP: 00394452000103-1-003347/2022

Edital nº 32009/2023

Local: Florianópolis/SC

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11402887000160-1-000132/2023

Contrato nº 23/2024

Local: João Pessoa/PB

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

Modalidade da contratação: Adesão ARP nº 00002/2024-DPPB

Situação: Divulgada no PNCP

3- ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Foram identificados os fornecedores de monitores, disponíveis que atendam as necessidades e requisitos da demanda.

Produto/Fornecedor	Site
Dell	www.dell.com
LG	www.lg.com
HP	www.hp.com

3.2 ANÁLISE COMPARATIVAS DAS SOLUÇÕES:

Foi realizada junto ao Plano Nacional de Contratações Públicas - PNCP uma pesquisa de preços de órgão públicos que contrataram empresa para aquisição de Monitores LED, 23”.

- Monitor LED- Marca: LG Modelo: 24BL550J

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Monitor LED LG 23”	Unidade	25	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00

*ARP N.º: 07/2024- PGE-AC

Antes de iniciar a descrição dos valores obtidos junto ao PCNP de contratações semelhantes para atendimento da demanda, é importante esclarecer que o valor do contrato é proporcional ao conjunto de recursos oferecidos pelo produto e o número de equipamentos adquiridos.

Existem no mercado vários fornecedores de Monitores. Todavia, farão parte deste estudo apenas os fabricantes globais que asseguram o funcionamento aliado à durabilidade do produto e que atendam em 2024, outros órgãos governamentais, a saber:

3.3. PESQUISA DE PREÇO NO MERCADO:

Considerando esse contexto, o Tribunal realizou cotações junto ao PNCP, obtendo as seguintes estimativas de preço para atender às suas necessidades.

- COMANDO DO EXERCITO - BATALHAO DE CACADORES /BA:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor LED LG 23”	Unidade	06	R\$ 1.106,83	R\$ 6.640,98

* Aviso de Contratação Direta nº 00028/2022

- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	--------	----------------	-------------

1	Monitor LED LG 23''	Unidade	538	R\$ 1.172,60	R\$ 630.858,80
---	---------------------	---------	-----	--------------	----------------

* Pregão Eletrônico nº 32009/2023

- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Monitor LED LG 23''	Unidade	36	R\$ 789,41	R\$ 28.418,76

* Contrato nº 23/2024 PB

Dessa forma, a A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) se mostra uma decisão estratégica e vantajosa para o nosso Tribunal devido não apenas quanto à flexibilidade proporcionada por essa modalidade de contratação, mas ao valor do produto oferecido. A ausência de um quantitativo mínimo para adesão oferece a oportunidade de utilizar os serviços e produtos disponibilizados na ARP de acordo com as necessidades específicas do nosso Tribunal, garantindo assim a adequação dos recursos contratados às demandas reais da instituição. Além disso, ao aderir a uma ARP já existente, evitamos os custos e os trâmites burocráticos associados a uma licitação própria, o que acelera o processo de contratação e proporciona economia de tempo e recursos administrativos.

3.4 ADERÊNCIA A PADRÕES E MODELOS

	Característica	Solução 1	Solução 2	Solução 3
1	Fabricante/fornecedor	LG	LG	LG
2	Nome da solução (modelo)	Monitor LED 23''	Monitor LED 23''	Monitor LED 23''
3	Custo efetivo total (CET)*	R\$ 650,00	R\$ 1.106,83	R\$ 1.172,60
4	Forma de entrega	Local	Local	Local
5	A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da administração pública federal?	Sim	Sim	Sim
6	A solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Não foi encontrada, no catálogo do Portal do Software Público Brasileiro , solução que atenda as necessidades e os requisitos apontados na seção 1.1.		
7	A solução é um <i>software</i> livre ou <i>software</i> público?	Não	Não	Não

8	A solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no MNI do Poder Judiciário (quando houver intercâmbio de informações de processos judiciais)?	<p>O Modelo Nacional de Interoperabilidade tem por objetivo a elaboração e implementação do padrão nacional de integração de sistemas de processo eletrônico, por meio da tecnologia <i>Web Service</i>, de forma que todo projeto que tratar de aquisição ou desenvolvimento de aplicação que esteja relacionada a sistemas de processo eletrônico deverá estar aderente a esse modelo.</p> <p>Assim, baseado nos levantamentos e informações disponíveis, entende-se que esse modelo não é aplicável ao caso em tela, por não se tratar de desenvolvimento de sistemas.</p>
9	A solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil (quando houver necessidade de certificação digital)?	<p>A Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP-Brasil - é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. Observa-se que o modelo adotado pelo Brasil foi o de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz - AC-Raiz -, também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos.</p> <p>A fim de garantir a compatibilidade com a ICP-Brasil, é fundamental que toda contratação que necessite de trabalhar com certificados digitais esteja a ela alinhada.</p> <p>Entende-se, então, que o processo de contratação pretendido esse modelo não é aplicável ao caso em tela.</p>
10	A solução é aderente a orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Moreq-Jus (quando houver documentos digitais produzidos pelo Judiciário)?	<p>O Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário - Moreq-Jus - apresenta os requisitos que os documentos digitais produzidos pelo Judiciário e os sistemas informatizados de gestão documental deverão cumprir, no intuito de garantir a segurança e a preservação das informações, assim como a comunicação com outros sistemas.</p> <p>Assim, baseado nos levantamentos e informações disponíveis, entende-se que esse modelo não é aplicável ao caso em tela.</p>

3.5 AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATUAL

Não será necessária adequação do ambiente para a contratação.

Item	Característica	O que precisa ser feito
01	Infraestrutura tecnológica (equipamentos, redes, link, etc.)	Não se aplica.
02	Infraestrutura elétrica	Esta contratação não implica em necessidade de ligação elétrica adicional.
03	Logística de implantação	Esta contratação será conduzida conforme as necessidades específicas, respeitando e integrando-se à rotina estabelecida para a operacionalização das viagens.
04	Espaço físico	Não se aplica.

05	Mobiliário	Não se aplica.
06	Impacto ambiental	Não se aplica.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit./12 meses.	Valor Total Anual
1	Monitor LED 23''	Unidade	25	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
2	Monitor LED 23''	Unidade	25	R\$ 1.106,83	R\$ 27.670,75
3	Monitor LED 23''	Unidade	25	R\$ 1.172,60	R\$ 29.315,00
4	Monitor LED 23''	Unidade	25	R\$ 789,41	R\$ 19.735,25

1* ARP N.º: 07/2024- PGE-AC

2* Aviso de Contratação Direta nº 00028/2022

3* Pregão Eletrônico nº 90013/2024 UEM/PR

4* Contrato nº 23/2024 PB

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA:

A presente aquisição tem como principal objetivo garantir a continuidade da prestação jurisdicional, promovendo a eficiência e a modernização da infraestrutura tecnológica deste Tribunal. A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) proposta envolve a contratação de empresa especializada para o fornecimento de monitores-LED, 23''.

Essa aquisição se justifica pela necessidade de atualização do Parque Tecnológico, que visa não apenas acompanhar a evolução tecnológica, mas também assegurar que as atividades realizadas pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul sejam executadas com qualidade e celeridade. Com o tempo, a obsolescência dos equipamentos impacta diretamente na produtividade dos servidores, acarretando lentidão nos processos e elevando os custos de manutenção. A adoção de monitores modernos, com sistemas operacionais atualizados, garantirá que os usuários possam trabalhar de maneira eficiente, sem interrupções decorrentes de falhas técnicas ou problemas de compatibilidade.

Além disso, a utilização de uma tecnologia mais moderna facilitará o desempenho dos servidores nas suas tarefas realizando-as com mais agilidade. Esses recursos tornaram-se essenciais em diversos setores do Tribunal, permitindo uma adaptação eficiente às novas demandas. Monitores modernos oferecem recursos avançados de segurança, como a criptografia de dados e o login por biometria, garantindo que o ambiente de trabalho seja não apenas eficiente, mas também seguro contra ameaças cibernéticas.

Outro ponto relevante é a economia a longo prazo. A renovação dos equipamentos proporcionará uma significativa redução nos custos com manutenção, que tendem a aumentar à medida que os dispositivos envelhecem e se tornam tecnicamente defasados. A atualização do parque tecnológico minimiza essas despesas e promove maior sustentabilidade na gestão de recursos de TIC, assegurando que o Tribunal continue operando com máxima qualidade e segurança.

Por fim, a aquisição de monitores, é fundamental para garantir a conformidade legal e a compatibilidade com os sistemas utilizados internamente. O Windows 11 Pro traz benefícios adicionais, como a integração com ferramentas de produtividade e segurança, essenciais para o ambiente de trabalho do Tribunal.

Em suma, essa aquisição visa aperfeiçoar os recursos disponíveis, reduzir os custos operacionais e melhorar as condições de trabalho dos servidores, assegurando que o Tribunal esteja preparado para atender às demandas tecnológicas atuais e futuras.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

6.1 Disponibilidade Orçamentária

A contratação está alinhada com as políticas institucionais de “Aperfeiçoamento do Acesso à Justiça e Virtualização dos Feitos Judiciais”, “Asseguramento da Disponibilidade de Sistemas Essenciais de TIC e Aprimoramento da Automação” e “Garantia da Infraestrutura Tecnológica Requisitada para as Atividades Administrativas e Jurisdicionais”, estabelecidas no Planejamento Estratégico da Justiça Militar Estadual.

Os recursos previstos para viabilizar a execução contratual são do TJMRS e não há expectativa de verbas descentralizadas.

A demanda orçamentária para sustentar o novo contrato sugerido por este estudo é de R\$ 650,00 por equipamento, resultando em um valor total de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), em uma única parcela.

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

7.1.1 Recursos necessários à continuidade do negócio durante e após a execução do contrato

a. Recursos materiais e humanos

Administração deve assegurar que todas as providências necessárias sejam tomadas antes da celebração do contrato de adesão ARP, incluindo a capacitação dos servidores quando relevante. Mesmo quando a solução é conhecida, a capacitação pode ser fundamental para garantir que seja bem-sucedida a nova aquisição e para assegurar que os servidores estejam atualizados com as melhores práticas e as novas funcionalidades.

- Equipe de TI (Tecnologia da Informação)

· **Técnicos de Suporte de TI:** Profissionais responsáveis por instalar, configurar e dar suporte técnico contínuo aos monitores e outros dispositivos tecnológicos adquiridos. Eles deverão garantir que os sistemas estejam operando corretamente e que os servidores possam acessar os sistemas de forma eficiente e segura.

· **Analistas de Redes e Infraestrutura:** Profissionais responsáveis por gerenciar e monitorar os servidores, redes e toda a infraestrutura tecnológica que suporta os novos monitores e as operações judiciais e administrativas.

Quanto aos recursos humanos, a execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

1. Preposto da contratada: integrante da contratada com capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste estudo preliminar e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante;

2. Fiscal de contrato: integrante do setor requisitante que exercerá a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, relatando os fatos à autoridade competente; anotar as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência); e determinar a regularização de problemas na execução contratual;

3. Gestor de contrato: integrante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal exercerá função de supervisão, acompanhando, fiscalizando e intervindo na execução contratual, de tal forma que garanta a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto.

Não haverá ingerência do Tribunal em qualquer das atribuições de gestão de equipe da contratada, exceto naqueles casos que digam respeito iminente e exclusivamente a aspectos técnicos.

A contratada deverá dimensionar todos os demais recursos necessários à prestação dos serviços, levando-se em consideração as condições constantes no objeto.

7.1.2 Estratégia de continuidade contratual

Neste quesito, já avaliando que a escolha será a de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, é necessário estabelecer que:

- A adesão para aquisição de 25 (vinte) unidades – Monitor LED- 23"- Marca: LG Modelo: 24BL550J Part Number: 24BL550JB.AWZ;
- O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável uma única vez por igual período, desde que seja apresentada solicitação prévia, devidamente fundamentada e após aprovação da CONTRATANTE;

7.1.3 Entrega das versões finais dos produtos

A entrega deverá ser realizada no Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Praia de Belas, nr 799, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, RS, de acordo com a Ordem de Entrega, emitida pelo Departamento de Administração, no período de 12h00min as 18h00min.

O prazo para entrega do(s) produto(s) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da respectiva emissão da Ordem de Entrega.

O setor responsável pelo recebimento dos materiais será a Coordenadoria de Tecnologia de Informação e da Comunicação – TIC do TJMRS.

Seguindo demais requisitos descritos no Item 5. DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA – ARP Nº 07/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 300/2023 – PGE/AC.

7.1.4 Transferência final de conhecimentos

Não se aplica.

7.1.5 Devolução de recursos materiais

Seguindo como descrito no Item 5. DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA – ARP Nº 07/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 300/2023 – PGE/AC.

7.1.6 Estratégia de independência

A estratégia de independência aplica-se ao presente processo de contratação, com o objetivo de garantir que, após a aquisição e instalação dos monitores e demais soluções de TIC, o Tribunal possa operar e manter os sistemas com o mínimo de dependência contínua do fornecedor. Para isso, as seguintes ações serão adotadas.

- **Capacitação Interna:** A equipe de TI do Tribunal é devidamente treinada para gerenciar e operar os novos equipamentos, realizar manutenções preventivas e corretivas, e garantir que todas as atualizações de software e segurança sejam gerenciadas internamente, sem a necessidade constante de suporte

externo.

- **Infraestrutura Flexível e Compatível:** Os equipamentos adquiridos são compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente no Tribunal e com soluções de outros fornecedores, garantindo que futuras expansões ou substituições possam ser feitas sem a dependência de um único fornecedor.

- **Sistemas de Suporte Técnico Interno:** A equipe de suporte técnico interno do Tribunal está capacitada para gerenciar rotinas de manutenção, monitoramento e da infraestrutura de TIC, garantindo a autonomia na gestão dos ativos tecnológicos.

7.1.7 Formas de transferência do conhecimento

A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária, incluindo manuais de operação, instruções de manutenção e procedimentos de atualização, permitindo que a equipe interna possa resolver problemas sem a necessidade de assistência contínua do fornecedor.

7.1.8 Direitos de propriedade intelectual (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

De acordo com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre os direitos autorais e a propriedade intelectual no Brasil, ficam asseguradas à empresa contratada os direitos de autoria sobre quaisquer produtos, softwares, sistemas ou materiais desenvolvidos especificamente para o Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), durante a execução do contrato.

Entretanto, o TJM/RS terá o direito irrestrito de uso, reprodução, distribuição e adaptação dos materiais e soluções adquiridos ou desenvolvidos, conforme estipulado no contrato, desde que respeitadas às limitações previstas pela legislação vigente. Qualquer software, aplicativo ou sistema fornecido deverá incluir as devidas licenças de uso, assegurando o pleno funcionamento e a conformidade com as exigências de segurança e regulamentação.

Os materiais ou produtos adquiridos, caso incluam soluções de software, deverão estar devidamente licenciados, de forma perpétua ou conforme estipulado em contrato, garantindo que o TJM/RS possa utilizá-los durante o prazo estabelecido, sem interrupções por questões de propriedade intelectual. Qualquer violação dos direitos de propriedade intelectual por parte da contratada deverá ser prontamente corrigida, sem ônus para o Tribunal.

A empresa contratada deverá, ainda, garantir que todo o software ou produto fornecido esteja livre de qualquer ônus ou disputa relacionada à propriedade intelectual, assegurando que o Tribunal de Justiça Militar possa utilizar as soluções sem riscos legais.

8. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

8.2.1 Natureza do objeto

Alocação direta de orçamento para a aquisição de equipamentos, neste caso, o objeto a ser contratado consiste no fornecimento de bens e serviços classificados como do tipo comum. Desta maneira, é possível o estabelecimento de padrões de qualidade e de desempenho peculiares ao objeto por intermédio de especificações comumente utilizadas no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação, os quais possam ser objetivamente definidos.

8.2.2 Parcelamento do objeto

A aquisição não será entregue em lotes, portanto, os serviços não serão parcelados.

8.2.3 Desmembramento da solução

A entrega deve ser executada por uma única empresa, uma vez que todos os itens são da mesma natureza e do mesmo fabricante, constituindo uma entrega única e integrada.

8.2.4 Modalidade e tipo de licitação (justificativa)

A presente contratação, por se tratar de adesão a ARP, será realizada com base na Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

*“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação:
[...]*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

[...]

8.2.5 Classificação Orçamentária

Segue a origem orçamentária para a despesa referente à aquisição de 25 monitores, Projeto 3902 – Manutenção das Atividades de Governança de TIC, NAD 4.4.90.52.

8.2.6 Equipe de apoio à contratação

Este papel será desempenhado pela equipe de planejamento da contratação.

8.2.7 Equipe de gestão da contratação

a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: serão indicados nominalmente pelo Coordenador da área demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares.

b) Fiscal Técnico: será indicado nominalmente pelo Coordenador da TIC, no despacho de aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares.

c) Fiscal Administrativo: será indicado nominalmente pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, por despacho, ao determinar a abertura de procedimento administrativo.

9. ANÁLISE DE RISCO

9.1 Identificação dos Principais Riscos:

Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na Tabela 1, a seguir apresentada.

Tabela 1 - Riscos Identificados

Nº	Descrição	Probabilidade
1	Atraso na entrega dos produtos	Baixa
2	Entrega de produtos em inconformidade com o edital	Baixa
3	Atraso na conclusão do processo de aquisição	Baixa
4	Comunicação do projeto	Média

9.2 Ações Previstas:

As ações previstas para reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumeradas na Tabela 2, a seguir apresentada.

Tabela 2 - Ações Previstas para Reduzir a Probabilidade de Ocorrência dos Riscos Identificados

Nº	Descrição	Ação
1	Atraso na entrega dos produtos	Alinhamento prévio com todas as partes envolvidas, para verificar a probabilidade de atrasos na entrega das licenças.
2	Entrega de produtos em inconformidade com o edital	A contratada deverá estar totalmente alinhada com seus fornecedores
3	Atraso na conclusão do processo de aquisição	Acompanhamento semanal do andamento do processo
4	Comunicação do projeto	Comunicar e alinhar formalmente com todas as partes envolvidas, gerando documentos e atas durante o transcorrer do processo de aquisição.

Porto Alegre,
25 de setembro
de
2024.

10. ASSINATURAS

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Eduardo de Borba Severo

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: eduardo-severo@tjms.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Rodrigo Bulloza Gruppelli

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: rodrigo-gruppelli@tjms.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidor

E-mail: juliana-gardin@tjms.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo, Coordenador de TIC**, em 27/09/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjms.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0152661** e o código CRC **88EDD4DA**.

